

**EDITAL Nº 62/2025**

**Termo de Referência**

**CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA – PESSOA FÍSICA –  
Assistência técnica para a implementação do plano de ação de gênero e  
garantia de sustentabilidade do “Selo PNUD de Igualdade de Gênero para  
Instituições Públicas” na AGU**

**PROJETO**

Projeto de Cooperação Técnica Internacional entre a Advocacia-Geral da União (AGU) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, intitulado “Fortalecimento e Inovação na Atuação da Advocacia Pública Federal”, BRA/20/023.”

**1. Função no Projeto e Objeto da Consultoria**

Contratação de Consultoria Especializada (uma pessoa física) para assistência técnica para a implementação do plano de ação em gênero e garantia de sustentabilidade do “Selo PNUD de Igualdade de Gênero para Instituições Públicas” na AGU.

**2. Antecedentes**

O Projeto de Cooperação Técnica Internacional BRA/20/023 – “Fortalecimento e inovação na atuação da advocacia pública federal”, assinado entre o PNUD e a AGU no contexto de vigência do Acordo Básico de Assistência Técnica, assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas (ONU), entre outras organizações internacionais, promulgado pelo Decreto nº 59.308/1966.

O objetivo do projeto é prover subsídios, implantar e avaliar ações-piloto voltadas ao fortalecimento e modernização – tanto administrativa quanto finalística – da advocacia pública federal, priorizando a inovação. Nesse sentido, o projeto atua na apresentação de soluções inovadoras para desafios atuais da advocacia pública, com ganhos de efetividade e de escala, inclusive com a expertise de redes internacionais.

A Agenda Global dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) representa uma grande oportunidade para reverter as lacunas de gênero e remover os obstáculos existentes nas diferentes esferas do desenvolvimento humano. No entanto, os governos de diversos países enfrentam alguns desafios nesses esforços. Não é fácil traduzir os ODS para as agendas nacionais de desenvolvimento. Além disso, o acompanhamento dos

ODS requer o desenvolvimento de mecanismos eficazes para promover a igualdade, a não discriminação e o empoderamento das mulheres dentro das políticas públicas.

É imperativo consolidar mecanismos que permitam alcançar dois objetivos essenciais para que o Estado inclua a igualdade como um eixo central de suas políticas públicas. Uma primeira tarefa é a institucionalização da igualdade de gênero no funcionamento cotidiano do aparato estatal, garantindo que o compromisso seja internalizado e reflita nos mandatos, regulamentos, processos e orçamentos das instituições públicas. Uma segunda tarefa é a transversalização das questões de gênero para que o Estado se posicione como um ator central na conquista da igualdade substantiva.

Em 2020, o PNUD desenvolveu uma certificação de igualdade de gênero na administração pública que atua como ferramenta para apoiar, reconhecer e fomentar esforços em direção à conquista da igualdade substantiva entre homens e mulheres. Ela se organiza em cinco dimensões: Planejamento e orçamento institucional, Capacidades internas, Ambiente de trabalho, Parcerias institucionais e Resultados e Impactos das Políticas Públicas.

A AGU aderiu a essa metodologia em março de 2024. Ao longo de 2024, dedicou-se a cumprir a etapa de autodiagnóstico e construção de sua linha de base. Nesse processo, foi possível reconhecer o caminho trilhado pela instituição e suas lideranças nos últimos anos, assim como identificar pontos estratégicos nos quais a AGU pode aprofundar a transversalidade de gênero em sua missão, observando suas competências constitucionais.

A análise das ações adotadas pela AGU em matéria de igualdade de gênero – a partir da ótica dos 40 *benchmarks* que compõem a matriz de avaliação da metodologia do PNUD – aponta que, neste momento, a instituição já alcançou 32,13% dos parâmetros do Selo.

Após a definição da Linha de Base, foi elaborado o Plano de Ação de Gênero de maneira participativa dentro da instituição. O referido Plano com propostas de ação para atender todos os 40 benchmarks da metodologia do Selo Pnud de Igualdade de Gênero organizadas em uma matriz de planejamento com mais de 40 ações. Além disso, e com o objetivo de reforçar o compromisso público com a equidade e a igualdade de gênero, assim como o compromisso interno com o Plano de Ação, a AGU lançou sua Estratégia de Implementação do Selo de Igualdade de Gênero para Instituições Públicas, um documento composto por 20 diretrizes baseadas nas cinco dimensões da metodologia.

A partir do segundo semestre de 2025, a AGU iniciou a implementação do Plano de Ação, as quais devem estender-se até meados do primeiro semestre de 2026. Após essa etapa,

e seguindo o cronograma a AGU deverá inserir as evidências na plataforma e iniciar o processo de avaliação externa.

Vale destacar que a metodologia do Projeto prevê que “o reconhecimento é um ponto de partida e não o fim de um processo”, de modo que as instituições participantes se comprometem a um sistema de melhoria contínua, visando superar progressivamente as disparidades e problemas existentes em matéria de gênero. Nesse sentido, a AGU deve ser capaz de demonstrar que as condições que estavam presentes no momento da avaliação externa permanecerão em vigor, uma vez que, após a certificação, é previsto um processo de acompanhamento por parte do PNUD.

Nesse sentido, e tendo em vista o processo de implementação do Plano de Ação, avaliação externa, certificação, e busca pela sustentabilidade das ações no tempo, requer-se a contratação de assistência técnica para a implementação do Plano de Ação de Gênero e garantia de sustentabilidade do projeto do Selo PNUD de Igualdade de Gênero para Instituições Públicas na AGU.

### **3. Nº do resultado no PRODOC/PNUD**

Esta consultoria contribui para alcance do Eixo 6 do Prodoc “Ações de promoção da equidade, inclusão e igualdade de gênero e raça fortalecidas no âmbito de atuação da AGU”.

### **4. Produtos esperados e cronograma de entrega**

<b>Descrição dos Produtos</b>	<b>Prazo Acumulado (dias)</b>	<b>Pagamento (%)</b>
<b>Produto 1:</b>  Plano de monitoramento da implementação do Plano de Ação de Gênero da AGU dentro da metodologia do Selo PNUD de Igualdade de Gênero, contendo metodologias e ferramentas a serem utilizadas para monitorar o desenvolvimento das ações.	<b>30 dias</b> a partir da data de assinatura do contrato	<b>10%</b>

<b>Produto 2:</b>  Proposta de construção de painel ( <i>Power BI</i> ) com dados desagregados por sexo, gênero, raça idade, dentre outras, para coleta e processamento de dados e estatísticas sobre gênero e reuniões estratégicas com a equipe da AGU e do PNUD.	<b>65 dias</b> a partir da data de assinatura do contrato	<b>20%</b>
<b>Produto 3:</b>  Elaboração de relatório de meio-termo da implementação do Plano de Ação de Gênero, identificando riscos do não alcance dos benchmarks pretendidos, propondo medidas de mitigação e de aceleração das ações do Plano.	<b>120 dias</b> a partir da data de assinatura do contrato	<b>20%</b>
<b>Produto 4:</b>  Relatório com resumo das ações de apoio à AGU na fase final da implementação do Plano de Ação de Gênero da AGU, incluindo a assistência técnica e suporte à AGU para a elaboração e organização dos documentos técnicos e compilação das evidências que atendam às exigências do PNUD para o Selo de Igualdade de Gênero que deverão ser inseridas na Plataforma on-line	<b>180 dias</b> a partir da data de assinatura do contrato	<b>20%</b>
<b>Produto 5:</b>  Relatório com detalhamento do acompanhamento da missão de avaliação externa, preparação de apresentações e materiais de apoio para as sessões de avaliação, esclarecimento de dúvidas com os avaliadores, apoio na resolução de consultas, registro e sistematização das observações e recomendações preliminares da equipe avaliadora e coordenação contínua com a equipe da AGU e do PNUD para garantir o sucesso da missão de avaliação.	<b>300 dias</b> a partir da data de assinatura do contrato	<b>20%</b>

<b>Produto 6:</b>  Relatório com resumo das ações realizadas no apoio à AGU na etapa de construção da Matriz de Sustentabilidade da Igualdade de Gênero na instituição. Inclui a facilitação de sessões de trabalho para apoiar a equipe da AGU na elaboração, priorização e definição de cronograma das ações de continuidade pós-avaliação externa, visando a institucionalização da temática no longo prazo.	<b>325 dias</b> a partir da data de assinatura do contrato	<b>10%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>340</b>	<b>100%</b>

**Total do projeto: R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais)**

**4.1. A estimativa de data de início é 12 de janeiro de 2026**, mas esta data está sujeita a alterações de acordo com os trâmites do processo seletivo, da contratação e das tratativas iniciais com a Advocacia-Geral da União.

4.2. Uma vez entregues, os documentos serão submetidos à análise técnica e à aprovação final da Assessoria Especial de Diversidade e Inclusão e em coordenação com a especialista em gênero do PNUD.

**4.3. Somente serão pagos os produtos que efetivamente atendam tecnicamente às demandas deste Termo de Referência e que tenham a qualidade exigida e atestada pela pessoa supervisora da AGU.**

## **5. Atividades que deverão ser executadas**

5.1 As atividades da consultoria, conforme descritas abaixo, deverão ser desenvolvidas sob supervisão da Assessoria Especial de Diversidade e Inclusão em articulação com a especialista em gênero do Escritório do PNUD no Brasil:

- Oferecer assistência técnica para a incorporação da perspectiva de gênero na AGU;
- Apoiar a transversalização da perspectiva de gênero da AGU;

- c) Gerar os insumos e metodologias necessárias para orientar permanentemente a AGU, com base no planejamento definido e nas ferramentas existentes, adaptando-as quando necessário.
- d) Garantir a produção de documentos técnicos, materiais de divulgação e informações relacionadas à transversalização da perspectiva de gênero na AGU.
- e) Realizar reuniões periódicas com instituições parceiras para comunicar e compartilhar progressos, desafios e oportunidades em questões de gênero e direitos humanos.
- f) Elaborar materiais, minutas, notas e comunicações de divulgação da metodologia para diferentes audiências.

## **6. Local de Trabalho**

6.1 O trabalho será desenvolvido de forma remota, com disponibilidade de reunião presencial em Brasília-DF.

6.2 No período que se estende do início até a entrega do produto 4 do contrato o/a consultor/a deverá participar de reuniões semanais presenciais na sede da AGU em Brasília e arcar com os custos necessários para os deslocamentos. Depois disso, as reuniões passam a ser quinzenais. A agenda de trabalho será pactuada entre a AGU e a consultoria.

## **7. Processo seletivo**

As regras sobre o processo seletivo estão previstas no Anexo I deste Termo de Referência.

## **8. Considerações Finais**

A contratação será conduzida pela Secretaria-Geral de Administração da Advocacia-Geral da União, com apoio do PNUD, conforme normas do organismo (seleção simplificada) e legislação brasileira (Decreto nº 5.151/2004 e Portaria MRE nº 08/2017).

**De acordo com as regras das Nações Unidas e com o art. 7º do Decreto nº 5.151/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do DF ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.** Há exceção nos casos de professor universitário, conforme alínea

“b” do inciso XVI do art. 37 da Constituição, desde que o contratado esteja sujeito a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade, e haja declaração do dirigente máximo da entidade ou órgão de origem afirmando a inexistência de incompatibilidade de horários e de prejuízo às atividades exercidas na instituição de ensino.

O processo seletivo está aberto para participação de pessoas estrangeiras e brasileiras, residentes tanto no Brasil quanto no exterior. É de responsabilidade da pessoa contratada a adequação às normas de permanência e autorização para trabalho no país, incluindo o visto para estrangeiros.

É vedada a contratação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridade responsável pela contratação ou de servidores que atuarem no processo seletivo.

A execução dos trabalhos não implica relação de emprego ou vínculo trabalhista, de modo que não há subordinação jurídica, conforme o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

O contratado firmará **termo de confidencialidade**. A utilização ou revelação de quaisquer dados e informações obtidas no âmbito da realização da consultoria, sem autorização do contratante, ensejará rescisão e apuração de responsabilidade administrativa, criminal e cível.

Os direitos autorais patrimoniais sobre os entregáveis apresentados na presente contratação serão cedidos integralmente à AGU, podendo ser utilizados incondicionalmente, de acordo com sua conveniência e oportunidade. As peças (estudos, relatórios, pesquisas, informações ou outros materiais, incluindo gráficos, arquivos, documentos e dados eletrônicos) produzidas pelo contratado, inclusive originais e arquivos em meio digital, independentemente dos meios de informação em que se encontrem, pertencerão exclusivamente à AGU, sendo incorporadas ao acervo do projeto, e deverão ser entregues antes da data de término do contrato.

## ANEXO I

### Critérios de Seleção / Avaliação

As pessoas interessadas no processo seletivo deverão se inscrever por meio do envio de currículo para o endereço eletrônico [aedi.agu@agu.gov.br](mailto:aedi.agu@agu.gov.br), obrigatoriamente utilizando o modelo disponível no Anexo II, com o título “**Processo Seletivo – pessoa física – Assistência técnica para a implementação do plano de ação de gênero e garantia de sustentabilidade do projeto “Selo PNUD de Igualdade de Gênero para Instituições Públicas’ na AGU**”, até **o dia 16/12**.

Serão desclassificadas as pessoas que não possuírem a qualificação obrigatória, que não comparecerem à entrevista agendada por correio eletrônico com 2 (dois) dias úteis de antecedência, ou que descumprirem outra exigência deste Termo de Referência.

A seleção terá uma etapa de análise curricular e uma etapa de entrevistas, com pontuação máxima de 100 pontos, conforme detalhamento abaixo.

Tabela 1 - Análise Curricular

<b>Qualificações obrigatórias e não pontuáveis</b>	
Formação em nível de graduação em Administração, Direito, Ciência Política ou Relações Internacionais.	
Meio de prova: Apresentação do documento comprobatório de conclusão do curso	
<b>Qualificações obrigatórias e pontuáveis</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Experiência profissional comprovada em consultorias ou projetos relacionados à Plataforma do Selo PNUD de Igualdade de Gênero. Meio de prova: Apresentação de documento comprobatório de experiência profissional, sendo 5 pontos para cada ano comprovado.	20 pontos
Experiência profissional comprovada em monitoramento de projetos na administração pública. Meio de prova: Apresentação de documento comprobatório de experiência profissional, sendo 5 pontos para cada ano comprovado.	10 pontos
<b>Qualificações desejáveis e pontuáveis</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Experiência profissional comprovada em projetos de integração da perspectiva de gênero na administração pública.	10 pontos

Meio de prova: Apresentação de documento comprobatório de experiência profissional.	
Formação em nível de pós-graduação no tema de gênero.	<b>10 pontos</b>
Meio de prova: Apresentação do documento comprobatório de conclusão do curso de maior pontuação, sendo 5 pontos para pós-graduação lato sensu/especialização, 7 pontos para mestrado e 10 pontos para doutorado	
Experiência comprovada em consultorias para organismos internacionais na área de gênero.	20 pontos
Meio de prova: Apresentação de documento comprobatório de experiência profissional, sendo 4 pontos para cada contratação comprovada.	
<b>Pontuação total máxima (fase de avaliação de experiência acadêmico- profissional)</b>	<b>70 pontos</b>

**Sobre a avaliação:**

O mesmo período de tempo pode pontuar cumulativamente em dois critérios de seleção diferentes, de acordo com documentação comprobatória a ser apresentada na fase de contratação.

A segunda etapa de seleção consiste na realização de uma entrevista. Serão convocadas para essa etapa no mínimo 3 e no máximo 5 candidaturas mais bem classificadas na etapa de análise curricular. Caso não haja ao menos 3 pessoas habilitadas, o prazo de inscrições será reaberto.

Na entrevista, as notas serão calculadas conforme tabela a seguir.

**Tabela 2 – Entrevista**

<b>Itens de avaliação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Conhecimento e experiências acerca dos temas relacionados ao objeto da consultoria	10 pontos
Competências pessoais: capacidade de planejamento e organização, relacionamento pessoal, inovação e gestão de riscos e crises	10 pontos

Comunicação em português (objetividade, organização, coesão, coerência e assertividade da fala)	10 pontos
<b>Pontuação total máxima (fase de entrevista)</b>	<b>30 pontos</b>

Em caso de empate, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, em ordem: (i) nota da entrevista; (ii) avaliação curricular; (iii) sorteio.

O candidato selecionado será convocado a comprovar os requisitos pontuados no processo seletivo, sua habilitação profissional (quando necessária), documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Deverá, também, apresentar atestado de boa saúde emitido por médico, e certificado de vacinação COVID-19. Caso apresente documentação incompleta, descumpra o prazo indicado ou caso tenha restrições que impeçam a adequada execução do contrato, o candidato poderá ser desclassificado e será convocado o próximo da lista de classificação, caso esteja apto.

## ANEXO II

### MODELO DE CURRÍCULO Consultor Individual - Currículo Padrão

#### INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- Seja objetivo/a, inclua apenas informações que guardem relações com os requisitos indicados nos Termos de Referência. Informações e experiências excedentes não são computadas na análise do currículo.
- Preencha as informações nos campos indicados, com atenção para o que está sendo requisitado.
- Limite de **5 páginas** por currículo, não exceda essa quantidade.

#### 1. VAGA PRETENDIDA

NÚMERO DO EDITAL	PERFIL

#### 2. INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
E-MAIL	
ENDEREÇO COMPLETO	

#### 3. FORMAÇÃO ACADÊMICA OBRIGATÓRIA

**Detalhar somente os títulos de formação acadêmica obrigatória** requisitada pelo Edital (caso mais de um, colocar em ordem cronológica inversa - do atual para o mais antigo).

TÍTULO ACADÊMICO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	TÍTULO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	ANO DE CONCLUSÃO
<i>Indique em cada linha: graduação, especialização; mestrado stricto sensu; doutorado e pós-doutorado.</i>	<i>Insira o nome e o local da instituição.</i>	<i>Indique o título do trabalho de sua conclusão de curso.</i>	<i>Indique o mês e o ano de término.</i>

#### 4. FORMAÇÃO ACADÊMICA DESEJÁVEL

**Detalhar somente os títulos de formação acadêmica desejável** requisitadas pelo Edital (caso mais de um, colocar em ordem cronológica inversa - do atual para o mais antigo).

TÍTULO ACADÊMICO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	TÍTULO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	ANO DE CONCLUSÃO
<i>Indique em cada linha: graduação, especialização; mestrado stricto sensu; doutorado e pós-doutorado.</i>	<i>Insira o nome e o local da instituição.</i>	<i>Indique o título do trabalho de sua conclusão de curso.</i>	<i>Indique o mês e o ano de término.</i>

## 5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OBRIGATÓRIA

**Detalhar somente as experiências profissionais que se enquadram como obrigatórias**, conforme especificações de áreas do Edital. Descrever em ordem cronológica inversa, ou seja, da atual para a mais antiga (se necessário, utilize mais linhas).

LOCAL/CARGO	ATRIBUIÇÕES	INÍCIO	FIM
<i>Indique o local da instituição e o cargo ocupado.</i>	<i>Descreva brevemente as funções desempenhadas no cargo que tenham relação com a vaga indicada no Edital.</i>	<i>Indique o mês e o ano de início.</i>	<i>Indique o mês e o ano de término.</i>

## 6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DESEJÁVEL

**Detalhar somente as experiências profissionais que se enquadram como desejáveis**, conforme especificações de áreas do Edital. Descrever em ordem cronológica inversa, ou seja, da atual para a mais antiga (se necessário, utilize mais linhas).

**Observação:** A experiência não será pontuada em duplicidade, caso já tenha sido relacionada na experiência profissional obrigatória, não repetir aqui.

LOCAL/CARGO	ATRIBUIÇÕES	INÍCIO	FIM
<i>Indique o local da instituição e o cargo ocupado.</i>	<i>Descreva brevemente as funções desempenhadas no cargo que tenham relação com a vaga indicada no Edital.</i>	<i>Indique o mês e o ano de início.</i>	<i>Indique o mês e o ano de término.</i>

## 7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Este espaço é opcional e destinado para eventuais anotações complementares. Caso você faça uso dele, lembre- se de ser conciso.

### **ANEXO III**

## **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO**

### **DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ [nome completo, sem abreviações], declaro para os devidos fins que, nesta data, que:

1.

( ) Não sou servidor(a) público(a) ativo(a) da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como empregado(a) de suas subsidiárias e controladas (Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, artigo 7º, e Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigo 18, inciso VII do caput ou LDO vigente).

( ) Sou servidor(a) público(a) da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, em fruição de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, portanto apto a receber pagamento por serviços de consultoria prestados (Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigo 18, § 3º ou LDO vigente).

( ) Sou professor universitário vinculado a instituição pública e apresentarei aprovação do dirigente máximo do órgão ou entidade a qual estou vinculado para a realização de pesquisas e estudos de excelência vinculado ao Código do Edital, bem como declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades que lhes forem atribuídas (Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigo 18, § 1º, inciso VI, alínea b, item 2 ou LDO vigente).

( ) Sou bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES ou Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq matriculado em programa de pós-graduação no país, podendo portanto receber pagamento por serviços de consultoria prestados, desde que esses serviços se vinculem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação

acadêmica, científica e tecnológica (Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, artigo 1º).

2. ( ) Não possuo nenhum outro contrato firmado com Organismos Internacionais, nos termos do artigo 22, § 4º, da Portaria do Ministério das Relações Exteriores – MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017;

3. ( ) Atendo as exigências prescritas na Portaria do Ministério das Relações Exteriores – MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017, quanto aos prazos de interstício para contratos a serem firmados no âmbito de projetos executados em parceria com Organismos Internacionais, especificamente ao que preceitua ao artigo 22, § 5º, incisos I a III;

4. ( ) Caso venha a celebrar qualquer outro contrato por meio de cooperação técnica com Organismos Internacionais, imediatamente pedirei o desligamento do presente processo seletivo, e;

5. ( ) Estou ciente da **não isenção** de tributação sobre a remuneração decorrente do presente contrato, obrigando-me ao pagamento de impostos, contribuições sociais, taxas, encargos e demais tributos devidos em função das importâncias recebidas, sendo o único responsável por toda tributação devida sob a forma de recolhimento mensal obrigatório (carnê-leão) no mês do recebimento e na Declaração de Ajuste Anual, nos termos do Artigo 21 da Instrução Normativa SRF nº 208 de 2002.

Em tempo, ratifico todas as informações prestadas por mim e registradas no currículo. Por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_[Assinatura]

CPF:

RG: